

A ABORDAGEM DA ENFERMAGEM FRENTE AO ADOLESCENTE INTERNADO NA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR (FEBEM)

Priscila Almeida de Oliveira¹, Danielle de Castro Lemos², Everton Antônio Gonçalves³, Marina Pinto⁴, Leandra Ruzene Carlucio⁵.

¹Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade Ciências da Saúde, São José dos Campos/SP, pritarta@gmail.com

²Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade Ciências da Saúde, São José dos Campos/SP, daniellelemos@yahoo.com.br

³Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade Ciências da Saúde, São José dos Campos/SP, evertonmomo@ig.com.br

⁴Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade Ciências da Saúde, São José dos Campos/SP, marina_pinto@ig.com.br

⁵Universidade do Vale do Paraíba/Faculdade Ciências da Saúde, São José dos Campos/SP, carlucio@univap.br

Resumo - A adolescência é uma etapa de grande importância na vida de qualquer ser humano, haja vista que é por meio dela que ocorre todo o processo de maturação biopsicossocial do indivíduo. Por isso, o adolescente necessita de atenção e de cuidados propícios para que esse desenvolvimento ocorra de forma saudável. Dessa preocupação surgiu a vontade de esclarecermos qual é a verdadeira assistência de saúde que uma Unidade de Internação, como a Fundação de Bem Estar do Menor (FEBEM), presta aos adolescentes que lá permanecem, a fim de se ressocializarem. Por meio de visitas a uma unidade da FEBEM, situada em uma cidade do interior de São Paulo, foi aplicado um questionário a cinco profissionais de enfermagem, tendo como objetivo verificar a existência e as características desses profissionais e conhecer qual a verdadeira assistência de enfermagem prestada a esses adolescentes. A aplicação do questionário ocorreu em um período de dois meses, no qual se constatou que a equipe de enfermagem presente nessa Instituição sabe a real importância da assistência de enfermagem e a praticam. Porém, verificou-se a falta do Enfermeiro(a) para que houvesse uma supervisão direta e procedimentos mais específicos com os adolescentes que ali se encontram.

Palavras-chave: Enfermagem; Saúde; Adolescência; FEBEM.

Área do Conhecimento: Ciências da Saúde

Introdução

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), considera-se adolescente o indivíduo dentre as idades de doze aos dezoito anos. Já a ciência jurídica no Brasil, assim o considera dentre as idades de doze aos dezoito anos. Isso ocorre, porque o legislador brasileiro entende que a idade de dezoito anos é ideal para que a pessoa compreenda seus atos e ações da vida civil, sem intervenção de terceiros, ou seja, um representante legal. (CURY et al., 1992).

Antigamente acreditava-se que a adolescência era simplesmente a passagem entre a infância e a vida adulta. Segundo OSORIO (1992), a adolescência nos dias atuais traz mudanças de personalidades, e, especialmente mudanças de características físicas, no qual a família tem papel fundamental.

Atualmente há um nível baixo de socialização nas famílias, fazendo com que os adolescentes, procurem nas ruas novas formas de

comportamentos e novos valores que diferem daqueles ensinados pela família e propostos pela sociedade, podendo, desse modo, tornarem-se adolescentes infratores, ou seja, cometer atos que a lei brasileira considera punível (QUARESHI et al., 1997).

De acordo com o Prof. Thales Tácito, professor de Direito Eleitoral e Prática Forense – IELF – Promotor de Justiça e Promotor Eleitoral, os adolescentes que cometem atos infracionais devem ser encaminhados às entidades adequadas como a Fundação do Bem Estar do Menor (FEBEM), pois conforme o art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (CURY et al., 1992), verificada a prática de ato infracional, essas unidades sócio-educativas serão responsáveis pela ressocialização desses adolescentes (PONTES; CERQUEIRA, 2004).

Se a permanência na FEBEM, ou seja, a privação de liberdade é uma medida sócio-educativa que pretende auxiliar o adolescente a mudar seu comportamento, conforme os artigos

nº. 123 e 124 do ECA, este estabelecimento deve oferecer um atendimento que o ajude a aceitar seu desenvolvimento e períodos de mudanças corporais e psíquicas (CURY et al,1992). É necessário, portanto, que uma equipe de enfermagem, composta por auxiliares de enfermagem, técnicos de enfermagem supervisionados por um Enfermeiro, encontre-se presente nessas instituições, pois, estes, possuem conhecimento teórico e prático sobre a saúde do adolescente, e poderão auxiliá-los numa melhor qualidade de vida (COFEN, 2006).

Os adolescentes, por estarem internados nessas instituições de ressocialização, continuam a evoluir fisicamente e psicologicamente, podendo se sentir desamparados, com desesperança quanto ao seu futuro (CURY et al, 1992). Baseado nisso, questionamos: Será que a assistência de saúde que o ECA diz ser um direito a todo e qualquer adolescente, vigora dentro das instituições de internação ao adolescente infrator?

A presença de uma equipe de enfermagem oferece apoio quanto às mudanças, ajudando e apoiando nessas situações, isso porque o Enfermeiro tem conhecimento sobre as características próprias da adolescência (MAAKAROUN et al., 1991).

Dada à importância da equipe de enfermagem nessas instituições, o objetivo desta pesquisa foi verificar a existência e as características dos profissionais de enfermagem que assistem o adolescente, bem como conhecer a Assistência de Enfermagem desenvolvida na FEBEM.

Salientamos, portanto, que não encontramos dados e/ou estudos centrados nos profissionais de enfermagem que prestam esses cuidados a estes adolescentes, permitindo nos aprofundar em discussões sobre esse assunto.

Materiais e Métodos

Este estudo utilizou-se de uma metodologia quantitativa, de campo e exploratória por se adequar aos objetivos propostos. O universo de pesquisa foi uma Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), situada em uma cidade do interior de São Paulo. Fizeram parte dessa pesquisa cinco profissionais de enfermagem pertencentes à Instituição, que após devidamente orientados, consentiram em participar da mesma, segundo reza a resolução nº. 169/96 (BRASIL, 1996).

A coleta de dados foi realizada por meio de questionário, desenvolvido especificamente para esta pesquisa, pelos autores deste estudo, contendo perguntas abertas e fechadas, abordando dados sobre a identificação do profissional e perguntas direcionadas a Sistematização da Assistência de Enfermagem

(SAE). Os dados foram coletados nos meses de Junho e Julho de 2006.

O referido projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade do Vale do Paraíba (Univap) sobre o protocolo H096/2006/CEP.

Resultados

Dos cinco profissionais de enfermagem atuantes na Instituição todos responderam o questionário. Os dados coletados registraram que 20% dos profissionais de enfermagem estão na faixa etária entre 20 e 29 anos, 20% na faixa etária entre 30 e 39 anos e 40% na faixa etária entre 40 e 49 anos e 20% na faixa etária entre 50 e 59 anos de idade; sendo 80% do sexo feminino e 20% do sexo masculino (Figura 1). Em relação à formação profissional, 100% dos indivíduos participantes da pesquisa, possuem nível técnico de enfermagem.

A Figura 2 pode demonstrar que 80% cumprem jornada de trabalho de 44 horas semanais e 20% cumprem jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Figura 1. Distribuição dos profissionais de Enfermagem atuantes na FEBEM, segundo sexo e idade, São José dos Campos, 2006. N=5

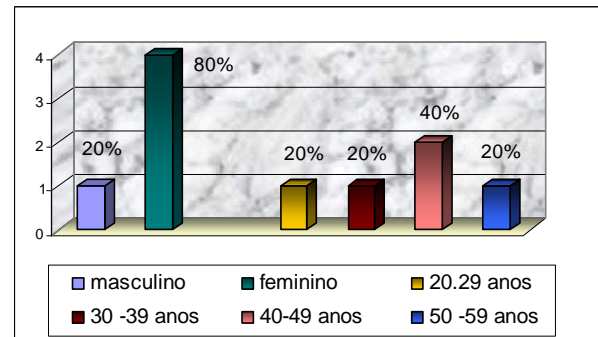
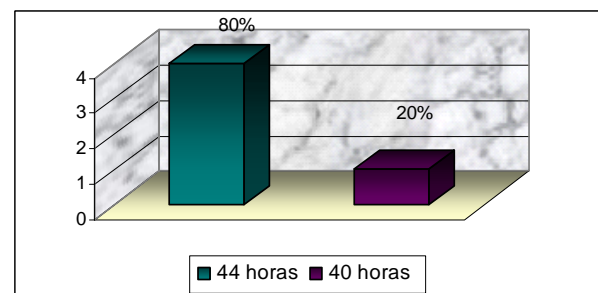


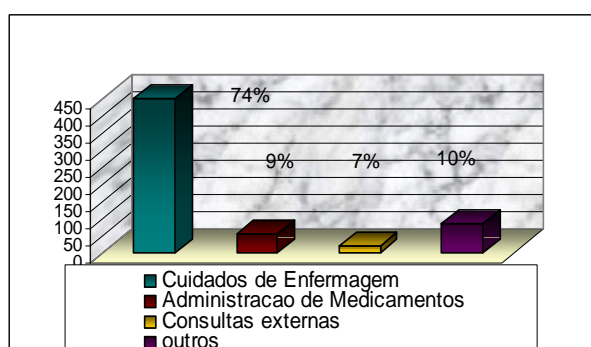
Figura 2. Carga Horária dos Profissionais de Enfermagem, São José dos Campos, 2006. N=5



Dos cinco profissionais participantes dessa pesquisa, todos realizam a admissão do adolescente, cujas etapas são a coleta de dados, o exame físico e a entrevista de enfermagem.

Dentre os procedimentos de cuidados de enfermagem, descritos na figura 3, estão os curativos, o exame físico e as orientações (palestras). Os dados sobre a administração de medicamentos e acompanhamento a consultas externas, no qual também fazem parte das atividades realizadas por esses profissionais, também constam nessa figura. O item "outros", da figura, consta como atividades realizadas pelos médicos e visitas ao psiquiatra. Com relação a realização de orientações (palestras), essas são realizadas, porém com menor frequência.

Figura 3. Atividades relacionadas à saúde do adolescente, São José dos Campos, 2006. N=612



Os achados mostraram que, caso o adolescente apresente suspeita de alguma patologia, este é encaminhado ao serviço público de saúde do município, caso diagnosticada doença infecto-contagiosa, o menor é retirado do convívio dos demais e realiza-se tratamento segundo prescrição médica.

Foi constatado que os medicamentos e materiais utilizados na FEBEM são disponibilizados pela rede municipal de saúde e por meio de pedidos mensais à sede da Fundação. Esses são administrados pelos técnicos de enfermagem atuantes na Instituição, mediante prescrição médica.

No que se refere à higiene corporal, essa é realizada diariamente em dois períodos, manhã e noite, e supervisionada pelos agentes de apoio técnico (pré-requisito: ensino médico completo, sem especificações). Esses agentes têm como função supervisionar e monitorar as atividades dos adolescentes.

Discussão

No desenvolvimento desse trabalho buscamos, a todo o momento, a resposta para a seguinte questão: será que a assistência de saúde que o ECA diz ser um direito a todo e qualquer adolescente, vigora dentro das instituições de internação ao adolescente infrator? Pudemos,

verificar que existe essa preocupação por parte da equipe de enfermagem, que demonstrou preocupação em promover o bem estar biopsicossocial dos mesmos.

Com análise dos dados descritos nos questionários dos profissionais de enfermagem da Fundação de Bem-Estar do Menor (FEBEM) constatou-se que a assistência de enfermagem, existente na Instituição da FEBEM estudada, é válida, porém a ausência de um profissional Enfermeiro acarreta uma limitação da assistência técnica e a diminuição da qualidade dos atendimentos prestados (MARQUIS; HUSTON, 2005; COFEN, 2006). As ações dessa equipe, com a ausência de um enfermeiro, muitas vezes, ficam limitadas, dificultando uma abordagem ainda maior. Essas limitações, por sua vez, comprometem o desempenho da assistência de enfermagem aos adolescentes internos.

De acordo com a Lei do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) nº7. 498 de junho de 1986, art.11, que regulamenta o exercício profissional, cabe a todo órgão que presta serviço de enfermagem, a presença de um Enfermeiro para que haja um atendimento eficaz a clientela assistida (COFEN, 2006). Portanto, torna-se de extrema importância na FEBEM, a presença desses profissionais, pois estes em sua formação acadêmica, adquiriram conhecimentos específicos para trabalhar com esse público.

Com relação a Assistência de Enfermagem, à medida que fomos coletando os dados verificamos que no ato da admissão do adolescente o exame físico é incompleto, pois avalia apenas a integridade física visando preservá-la durante todo o processo de internação, ou seja, realiza-se apenas uma inspeção à fim de observar lesões, tatuagens, cicatrizes ou hematomas. Isso difere do intuito verdadeiro do exame físico que é aplicar a avaliação como um todo, realizando todas as fases do exame, a inspeção, a ausculta, a percussão e a palpação (BARROS et al., 2002). Essa ação, bem como ações educativas, consultas de enfermagem, planos de assistência, são de caráter privativo do Enfermeiro, isso só seria possível com a presença do mesmo nesta unidade (COFEN,2006).

Segundo MAAKAROUN et al. (1991), o adolescente passa por um período que exige orientação, pois é a fase da vida que comporta a reformulação de caráter social, sexual, impostas por uma completa e radical transformação corporal. Dado este fato, a realização de palestras favoreceria ao adolescente a ampliar seus conhecimentos sobre variados assuntos, como, por exemplo, conhecimentos básicos de funcionamento orgânico da sua idade, discutir comportamentos de higiene, doenças sexualmente transmissíveis, alimentação adequada, entre outros (MAAKAROUN et al.,1991). Sendo assim, a

unidade em questão, poderia oferecer esta ação com mais frequência, fazendo com que esta se tornasse parte da rotina.

A responsabilidade de encaminhar os adolescentes a serviços públicos de saúde do município está de acordo com a exigência do artigo 125 do ECA, pois é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, portanto encarregando-se, também, do trabalho de recuperação do adolescente infrator em caso de doenças, esteja ele privado de liberdade (CURY et al.,1992).

De acordo com SOUZA et al. (1997), os medicamentos presentes na FEBEM, só devem ser administrados para tratamento médico necessário. Verificamos que isso é fato na Instituição estudada, pois os técnicos de enfermagem só administram os medicamentos mediante prescrição médica.

Assim sendo, apontamos à necessidade da presença de um enfermeiro desenvolvendo ações de saúde com qualidade, oferecendo uma melhor assistência ao adolescente interno na FEBEM, atingindo-se, assim, o objetivo desta Instituição (BRASIL.MINISTERIO DA SAÚDE, 2004).

Conclusão

Observando os dados adquiridos por meio do questionário respondido por todos os profissionais de enfermagem da FEBEM estudada, constatamos que há uma equipe de enfermagem composta por cinco profissionais de nível técnico de enfermagem, com a ausência de um Enfermeiro. São em sua maioria mulheres, com idade em torno de quarenta anos, atuando 44 horas semanais.

Em relação a Assistência de Enfermagem prestada aos adolescentes internados nessa Instituição, esses profissionais realizam a admissão, o exame físico incompleto, a administração de medicamentos quando prescritos pelo médico e realizam orientações (palestras), porém em número reduzido.

Sendo assim, se faz necessário a figura do Enfermeiro, haja vista, seu preparo profissional para atuar em diversas áreas, proporcionando um maior rendimento da equipe de trabalho, o que certamente contribuirá para melhores condições de saúde e recuperação desses adolescentes, possibilitando uma melhor ressocialização.

Referências

BARROS, A.L.B.L. et al. **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 1ª ed. Porto Alegre: Artmed;2002.

BRASIL.CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.
Resolução N.º 96, de 10 de outubro de 1996.

Disponível em:
<http://conselho.saude.gov.br/docs/Reso196.doc>
Acesso: 04 out. 2006.

BRASIL.MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Disponível em:
http://www.saude.gov.br/programa_adolescente.htm
Acesso:29 out. 2004.
COFEN.
Disponível em:
<http://www.portalcofen.gov.br>
Acesso:23 set. 2006.

CURY, M. et al. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**. Comentários jurídicos e sociais. 2ªed. São Paulo:Malheiros ;1992.

QUARESHI, L.F. et al. **Adolescente Infrator 1997**.Trabalho de Graduação(Bacharelado em Ciências Jurídicas). Universidade do Vale do Paraíba;1997.

MAAKAROUN, M.F. et al. **Tratado de Adolescência**: um estudo multidisciplinar. Rio de Janeiro: Cultura Médica Ltda;1991.

MARQUIS, B.L.; HUSTON, J.C. **Administração e Liderança em Enfermagem**.teoria e prática. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed; 2005.

MORAIS, A. **Unidades de Internação- FEBEM-SP Regimento Interno**. Governo do Estado de Sao Paulo. Out; 2004.

OSORIO, L.C. **Adolescente Hoje**.1ªed. Porto Alegre: Artmed; 1992.

PONTES, T.T.; CERQUEIRA, L.P. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Apostila IELF. São Paulo; 2004.

SOUZA, W.R. et al. **Integridade física de menores em estabelecimentos penais brasileiros**; 1997.
Disponível em:
<http://www.uned.es/dpto-derecho-politico/forovvaa.pdf>
Acesso: 22 set. 2006.